ANEXO III – Acompanhamento Recomendações Auditoria Interna

Documento	Unidade	Recomendação	Prazo para atendimento	Última manifestação da unidade	Data	Situação
RA 005/2019	SPR	1.Padronizar as análises dos projetos industriais, com vistas à concessão de incentivos fiscais administrados pela Suframa, reduzindo, assim, a discricionariedade nas decisões dos técnicos, mitigando situações de conflito e aumentando a isonomia nas situações.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	2.Efetuar a rotatividade (mesmo que internamente) dos técnicos que fazem análise dos projetos industriais, para que uma mesma pessoa não seja responsável por atividades sensíveis por período indeterminado de tempo.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	3.Realizar a atualização da Planta Cadastral da Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco (0594645), pois a planta apresentada foi confeccionada em outubro de 2015, através de um recadastramento na área de expansão.	06/03/2020	A unidade auditada se manifestou da seguinte maneira: Está em andamento informalmente. Será formalizado no processo referente ao estudo de demandas e disponibilidades, cujo processo 52710.009088/2019-31, pertinente a proposta técnica da operacionalização da realização dos estudos está sob análise da PF-Suframa para manifestação quanto à legalidade.	14/02/2020	Assunção de Risco
RA 005/2019	SPR	4.Revogar, após atualização da Planta Cadastral, as autorizações (TRA,	06/03/2020	A unidade auditada se manifestou da seguinte	14/02/2020	Assunção de Risco

		ECV, EPCV, Cercamento, TAUA, entre outros) que destinam às empresas ocupação dos lotes da área de expansão, cujos prazos de implantação de projetos expiraram e que não esteja sendo atingida a finalidade exclusiva de desenvolvimento de projetos industriais, comerciais e de serviços em conformidade com as normas estabelecidas pela Suframa.		maneira: Está em andamento informalmente. Será formalizado no processo referente ao estudo de demandas e disponibilidades, cujo processo 52710.009088/2019-31, pertinente a proposta técnica da operacionalização da realização dos estudos está sob análise da PF-Suframa para manifestação quanto à legalidade.		
RA 005/2019	SPR	5.Após a revogação termos lavrados para ocupação das áreas, providenciar que estas áreas sejam destinadas as empresas solicitantes de lotes para implantação de projetos, conforme Relação de Solicitações de Áreas (0605309).	06/03/2020	A unidade auditada se manifestou da seguinte maneira: Está em andamento informalmente. Será formalizado no processo referente ao estudo de demandas e disponibilidades, cujo processo 52710.009088/2019-31, pertinente a proposta técnica da operacionalização da realização dos estudos está sob análise da PF-Suframa para manifestação quanto à legalidade.	14/02/2020	Assunção de Risco
RA 005/2019	SPR	6.Efetuar o zoneamento da Área de Expansão do Distrito Industrial.	06/03/2020	A unidade auditada se manifestou da seguinte maneira: A Área de Expansão do Distrito Industrial teve seu início de implantação em	14/02/2020	Acatada.

				1985, quando foi delimitado o polígono com 56.499.369,93 m², registrada sob matrícula nº 5257, objeto de doações com a destinação exclusiva de expandir o Distrito Industrial. Do total de 56.499.369,93 m², foi doada ao Patrimônio Público Municipal uma área de 2.145.439,67 m² referente ao arruamento, conforme AV.1-5257-ARRUAMENTO. O remanescente, equivalente a 54.353.930,26 m² foi desmembrado em Glebas, conforme AV.2-5257 - DESMEMBRAMENTO COM ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA. A partir daí deu-se início à implantação dos empreendimentos, inviabilizando a aprovação de uma planta de zoneamento a essa altura, haja visto que já existem atividades diversificadas implantadas e consolidadas. O próprio Plano Diretor da Cidade de Manaus, regulamentado pela Lei nº 1838, de 16/01/2014, que		

				dispõe sobre as normas de uso e ocupação do solo no município de Manaus assim divide o setor onde está localizada a Área de Expansão do Distrito Industrial, define a área como de uso diversificado: a) Subsetor Distrito II/Agroindustrial: abrange parte do bairro Distrito II de ocupação horizontal e densidade baixa, atividades compatíveis com o uso industrial, agroindustrial, agrícolas, agricultura familiar, de serviços, de apoio ao turismo ecológico e a significativa presença de áreas de fragilidade ambiental;		
RA 005/2019	SPR	7.Tomar medidas que mitiguem as ações de invasão ou ocupações irregulares na Área do Distrito Industrial Marechal castelo Branco e sua área de Expansão.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	8. Recomenda-se, como processo de efetivação das ações de administração das áreas, a elaboração de cronograma com prazos e períodos definidos para implementação das soluções apresentadas na manifestação do auditado.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA	SPR	9.Providenciar a remoção de	06/03/2020	Em implementação.	Em	Em implementação.

005/2019		servidores com o cargo de Engenheiro Civil para a unidade.			implementação.	
RA 005/2019	SPR	10.Recomenda-se que o gestor elabore e apresente um plano de ação com cronograma estabelecendo prazos e períodos para implementação das ações de mitigação dos achados.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	11.Providenciar, de imediato, o retorno dos servidores da COPAG/CGPAG que foram removidos, ocasionando, em tese, desvio de função, para sua unidade de origem, considerando a falta de servidores como a principal causa para as reduzidas ações para a boa e regular administração das áreas sob responsabilidade da SUFRAMA e, que deve corrigida pela administração através da revisão de seus atos, como previsto em lei.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	12.Que sejam feitas diligências aos órgãos responsáveis pela fiscalização e oficiado o Ministério Público Federal para conhecimento do fato (despejo de resíduos sólidos na ZF-7).	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	13.Que sejam feitas tratativas para a efe□vação da ação por tratar-se de um processo que deu início no ano de 1997 (processo NUP 52710.001351/1997-00), ou seja, necessita-se de ação de resolução imediata deste fato.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA	SPR	14.Determinar a expedição de	06/03/2020	Em implementação.	Em	Em implementação.

005/2019		Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nas fiscalizações, análises e inspeções feitas por serviços abarcados pela lei 6.496/1977 (Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia)			implementação.	
RA 005/2019	SPR	15.Normatizar a emissão do LTAI com a possibilidade de impor sanções aos auditores quando houver divergência nas informações postas no LTAI com as prestadas pela empresa	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	16.Determinar que apenas profissionais que possuem habilitação para a área correspondente façam a inspeção.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	17.Definir critérios percentuais do que seria aceitável para a comprovação de cumprimento no LO, LP ou RAP.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	18.Utilizar, em inspeções, registro fotográfico e documental nos documentos (LO, LP e RAP) para a comprovação dos fatos trazidos nos documentos.	06/03/2020	A unidade auditada se manifestou da seguinte maneira: Outrora já se efetuava o registro fotográfico sendo eliminado em função das dificuldades para a manutenção e reposição dos equipamentos, ter número adequado à utilização e, principalmente, os custos envolvidos desta utilização. Optou-se, então, por uma melhoria na	14/02/2020	Assunção de Risco

				descrição das etapas dos processos identificados in loco não sendo observado problemas neste sentido. Assim posto, sugerimos que o registro fotográfico não seja recomendado. Prazo de implementação: imediata, exceto para o fato concreto.		
RA 005/2019	SPR	19.Reforçar, junto à SAE/CGMOI, a necessidade de sistema informatizado para os serviços de gestão dos processos e de projetos agrossilvopastoris, agroindustriais e agropecuários, com vistas à concessão de incentivos fiscais administrados pela Suframa. Solicitando prazo para a sua implementação.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	20.Reforçar, junto à SAE/CGRHU, a necessidade de recompor a força de trabalho das unidades da SPR, tendo em vista o impacto que vem causando, a falta de servidores, nas análises, inspeções e serviços das unidades ligadas a esta Superintendência Adjunta de Projetos.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	21.Atualizar os manuais existentes, bem como suas instruções de trabalho.	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.
RA 005/2019	SPR	22.Não informar a empresa acerca da data em que a mesma será inspecionada, pois a informação sobre as datas de visitas técnicas, não permitem que os vícios existentes	06/03/2020	Em implementação.	Em implementação.	Em implementação.

		possam ser encontrados pelos técnicos durante a visita técnica.				
RA 006/2019	SAP/CGTEC	Sem recomendações, as informações, apesar de não possuírem condão de recomendação, serão acompanhadas dada a relevância dos assuntos tratados, sendo monitoradas permanentemente até serem consideradas implementadas	N/C	N/A	N/A	Monitorando
RA 002/2020	SPR	1. Formalizar manuais e procedimentos técnicos/administrativos que possam conduzir o acompanhamento e a fiscalização dos projetos industriais, estabelecendo prazo para produção e disponibilização dos mesmos.	180 dias	No prazo. Monitorando	No prazo. Monitorando	Monitorando
RA 002/2020	SPR	2.Documentar institucionalmente as orientações aos técnicos da CGAPI quando da realização das visitas/inspeções às empresas, estabelecendo prazo para produção e disponibilização de tais documentos.	180 dias	No prazo. Monitorando	No prazo. Monitorando	Monitorando
RA 003/2020	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	Sem recomendações, as informações, apesar de não possuírem condão de recomendação, serão acompanhadas dada a relevância dos assuntos tratados, sendo monitoradas permanentemente até serem consideradas implementadas	N/C	N/A	N/A	Monitorando